

44. O ESTIGMA SOCIAL, ÀS SEQUELAS PSÍQUICAS E À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DOS PORTADORES DE HIV

Dirceu Pereira Siqueira

Doutor, Universidade de Coimbra (Portugal).

Maringá – Paraná – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/313479499583683>

<https://orcid.org/0000-0001-9073-7759>

dpiskeira@uol.com.br

Mayume Caires Moreira

Mestranda, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/0329252013346411>

<https://orcid.org/0000-0001-8163-7406>

mayumecaires@hotmail.com

Maria Rita Febraio Albino

Graduanda, Bolsista PIBIC FA CNPq, UEPG.

Maringá – Paraná - Brasil

<http://lattes.cnpq.br/6926135264456032>

mariarita1989@gmail.com

RESUMO

A pesquisa tem como prisma a análise da história da descoberta da AIDS no tocante ao seu processo de estigmatização e repúdio. Deste modo, visa-se a compreensão dos principais fatores atrelados a discriminação dos soropositivos a fim de realizar uma análise crítica e explicitar os seus direitos da personalidade fragilizados para que, com isso, possa-se haver a proteção desses direitos. O estigma e a discriminação enfrentados por pessoas portadoras do vírus HIV têm raízes profundas em preconceitos atrelados a crenças religiosas, intolerâncias e a desinformação, gerada pela mídia à época da descoberta da doença. Com isso, desde 1980, o indivíduo que recebe o diagnóstico da doença sofre uma série de violações no que tange aos seus direitos da personalidade, sendo o principal, o da dignidade da pessoa humana. Assim, o estudo enfatiza a necessidade de intervenções estratégicas que visem não apenas à prevenção e ao tratamento da doença, mas também ao combate eficaz de sua estigmatização social. Diante disso, o resumo tem como problemática de pesquisa analisar o estigma enfrentado pelas pessoas portadoras de HIV e à ofensa à integridade dos direitos da personalidade, bem como a necessidade de implementação de políticas públicas inclusivas, aliada à educação e à conscientização social. Para isso, emprega o método de abordagem dedutivo e utiliza a pesquisa de revisão bibliográfica não sistemática em bases de dados nacionais e estrangeiros. Como resultados, almeja-se, mediante uma abordagem dos aspectos teóricos e de mecanismos de efetivação de direitos, contribuir para a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos os indivíduos, independentemente de seu status sorológico, possam viver com dignidade e respeito.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos da Personalidade. Integridade Psíquica. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This research focuses on analyzing the history of the discovery of AIDS, particularly regarding its process of stigmatization and social repudiation. The study aims to understand the main factors associated with discrimination against HIV-positive individuals in order to critically analyze and highlight the vulnerabilities of their personality rights, thereby promoting the protection of these rights. The stigma and discrimination faced by people living with HIV have deep roots in prejudices linked to religious beliefs, intolerance, and misinformation propagated by the media at the time of the disease's discovery. Since 1980, individuals diagnosed with HIV have experienced various violations of their personality rights, the most significant being the right to human dignity. The study emphasizes the need for strategic interventions that not only focus on disease prevention and treatment but also effectively combat social stigmatization. The research problem centers on analyzing the stigma experienced by people living with HIV and its impact on the integrity of personality rights, as well as the necessity of implementing inclusive public policies combined with social education and awareness. The methodology used is deductive, relying on a non-systematic bibliographic review of national and international databases. The expected results aim to contribute, through theoretical analysis and practical mechanisms for the enforcement of rights, to the promotion of a fairer and more equitable society where all individuals, regardless of their serological status, can live with dignity and respect.

KEYWORDS: Personality Rights; Psychological Integrity; Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

Em 1980, no Brasil, houve a descoberta do primeiro caso da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (aids), doença causada pela infecção do vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). Esse vírus ataca o sistema imunológico, responsável por defender o organismo de doenças, fazendo com que, desta forma, o indivíduo portador da Síndrome esteja suscetível ao contágio de diversas doenças, e com um sistema de defesa inapto para combate-las, segundo o Ministério da Saúde do Brasil. A forma de contágio da doença se dá por relações sexuais sem proteção, uso de seringas compartilhadas, transfusão de sangue contaminado e instrumentos que furam ou cortam não esterilizados, por exemplo.

A grande parte das pessoas portadoras do vírus HIV no Brasil já passou por alguma situação de discriminação ao longo de suas vidas. Segundo os dados disponibilizados do Índice de Estigma em relação às pessoas vivendo com HIV/Aids – Brasil, realizado pela primeira vez no país, em um estudo feito com 1.784 pessoas, de acordo com a pesquisa, 64,1% delas já sofreram alguma forma de discriminação ou estigma. Comentários especulativos, encapsulados de preconceitos já afetaram 46,3% delas, sendo que 41% do grupo diz ter sido alvo de comentários assim, vindos de membros da própria família. Como outras formas de situações de discriminação, 25,3% enfrentou assédios verbais, 19,6% perda de fonte de renda ou emprego e até mesmo agressões físicas (6%).

Almeida e Labrocini (2007), apontam que o discurso de risco eminente em relação do HIV/AIDS, e os impactos ocasionados na sociedade em decorrência da circulação das primeiras informações da doença, gerou a ideia de uma doença maligna, em que se questiona e culpabiliza valores e modo de vida de sujeitos que eram infectados pelo vírus, que a partir disso são evitados nas relações sociais. Em estudos de Júnior e de Souza (2020), foi verificado as manchetes de jornais brasileiros na década de 1980, demonstrando a visão pejorativa e alarmante da sociedade, colaborando para uma construção de identidade negativa em torno do HIV/AIDS, tendo títulos como: “O enigma que mata” (VEJA, 1983); “Peste gay vem da África” (Notícias Populares, 1983); “Brasil está derrotado pela Aids” (O Estado de São Paulo, 1987).

Diante desse contexto, o indivíduo, ao lidar com o resultado positivo para a doença, encontra-se em um cenário de angústia, sofrimento e medo de julgamento. A descoberta

do diagnóstico reagente para HIV/AIDS, é quase sempre muito difícil, nesse momento podem despontar as mais diversas reações, frequentemente relacionadas ao remorso, arrependimento, desespero, revolta, negação (Freitas, 2000). Sendo assim, a discriminação e estigma que afetam a soropositividade, aliada aos efeitos colaterais da doença e de seu tratamento, ampliam a vulnerabilidade do indivíduo em seu estado emocional, social e psíquico. As manifestações psiquiátricas mais frequentes são: depressão, ansiedade, transtorno de pânico, insônia, mania, delírios e demência (Souza, 2008).

Nesse sentido, é de extrema importância que os portadores de HIV detenham de apoio e respeito familiar, social, governamental e jurídico também. O Supremo Tribunal de Justiça, afirma a responsabilidade do poder público em relação a discussão sobre o HIV e vem tomando algumas medidas no que diz respeito aos direitos dos portadores do vírus. No julgamento do Recurso Especial 650.400, a Quarta Turma entendeu que não é válida a cláusula contratual que exclui o tratamento da Aids dos planos de saúde. Assim, a Turma reconheceu o direito de um beneficiário a ter todos os gastos com o tratamento da doença pagos pela Amil. O relator, ministro Aldir Passarinho Junior, ressaltou que o entendimento do Tribunal é de que é abusiva a cláusula que agasta o tratamento de doenças infectocontagiosas de notificação compulsória, a exemplo da Aids. Ainda destacou a Lei n. 9.656.1988 que instituiu a obrigatoriedade do tratamento de enfermidades listadas na classificação estatística internacional de doenças, onde a Aids se encontra.

No entanto, embora haja um maior reconhecimento dos direitos inerentes ao tratamento da doença, e até mesmo políticas públicas efetivas em relação a sua prevenção, como o exemplo da Estratégia Saúde da Família (ESF), criada pela Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil, que tem a função de prevenir, detectar e tratar as enfermidades mais comuns nas famílias, e não somente na pessoa doente, onde, em pesquisa realizada pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), foi demonstrado, como principal resultado, o potencial que a ESF tem de reduzir em 24% a ocorrência e 32% os óbitos por Aids, em especial na população com baixa renda do Brasil, há também a necessidade de políticas públicas em relação ao combate do estigma da Aids no Brasil, para que, além de um tratamento adequado e direitos assistidos, esses indivíduos tenham, acima de tudo, sua dignidade respeitada.

Para isso, é necessário estudar as raízes do estigma social relacionado a Aids, utilizando-se de autores que discorrem sobre está temática, sendo os já mencionados

anteriormente, por exemplo, Goffman, Guimarães e Ferras. Além disso, deve-se buscar o entendimento desta doença, pautando-se de artigos científicos, estudos e publicações acerca de suas nuances em busca de maneiras efetivas de combater os preconceitos quanto ao seu contágio. E, acima de tudo, é necessário que, com base nestes estudos, que ações governamentais sejam realizadas para garantir o bem estar social e psíquico dos portadores de HIV. Isto, pois tratam-se de direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira (1988).

Discorrer acerca do estigma envolvendo a Aids, é analisar a saúde pública, direitos fundamentais, o combate a preconceitos morais e sociais, e demonstrar a necessidade de acolhimento de pessoas que devem ser vistas como qualquer outra, e não serem determinadas por sua doença. Para que isso seja efetuado, o Estado deve agir como o promotor de iniciativas, ações e políticas públicas, capazes de fomentarem condutas que não violem os direitos dos soropositivos, e que façam a população repensar acerca de seus preconceitos e mistificações sobre a doença. Trata-se de quebrar um julgamento errôneo, advindo desde 1980, com os primeiros casos da doença.

Como objetivos gerais, têm-se de demonstrar o contexto histórico, a fim de explicitar as dificuldades em relação ao preconceito contra os portadores de HIV, desde a descoberta da doença, em 1980, para que, com isso, possa entender os principais pontos a serem tratados para o combate a estigmatização de soropositivos. Por consequência, almeja-se demonstrar a importância e a necessidade de que ações para além da esfera da saúde, por exemplo, sejam tomadas, sendo a principal, o combate do estigma aos portadores de HIV, tendo como principal objetivo, a ação efetiva de políticas públicas. Além disso, também é visado que, com essas políticas públicas e com a efetivação da prevenção contra este estigma, os portadores de HIV não tenham mais seus direitos da personalidade, sendo o principal, a dignidade, violados.

2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Dentre as possíveis limitações deste estudo, encontram-se a restrição de acesso a dados qualitativos mais aprofundados no que diz respeito as vivências pessoais de indivíduos portadores de HIV. Atrelado ao exposto, a pesquisa pode enfrentar dificuldades na atualização constante de dados epidemiológicos e legislativos, dada a dinamicidade das políticas públicas e das decisões judiciais.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A pesquisa se fundamenta na abordagem interdisciplinar, pautando-se de doutrinas clássicas e contemporâneas, teorias sociológicas, jurisprudências, leis, normas e estudos em saúde coletiva a fim de analisar o estigma social e a violação de direitos sofrida pelos portadores de HIV. Têm-se como uma das bases jurídicas, no que tange aos direitos da personalidade, Carlos Alberto Bittar (2015) e Elimar Szaniawski (2005), que discorrem acerca da proteção à integridade física, psíquica e moral do indivíduo, sendo-os fundamentos do Estado Democrático de Direito. Os referidos autores são essenciais para evidenciar que o estigma de pessoas soropositivas configura na violação à dignidade da pessoa humana, princípio norteador da Constituição Federal de 1988. Complementarmente, Bessa e Reis (2020) oferecem uma contribuição contemporânea ao discutir o dano moral vinculado à integridade psíquica, ampliando o conhecimento sobre como o sofrimento decorrente do preconceito pode ser juridicamente reconhecido e reparado.

Do ponto de vista sociológico, o conceito de estigma formulado por Erving Goffman (1988) fornece o arcabouço teórico central para compreender o processo de construção de identidades deterioradas, pela sociedade, promovendo a marginalização, exclusão e depreciação de grupos vulneráveis, sendo, no presente caso, os portadores de HIV. Essa teoria norteia os caminhos para análise da exclusão social, fenômeno que gera impactos na saúde psíquica e no bem-estar e convívio dessas pessoas com a sociedade.

No campo inerente as políticas públicas voltadas aos direitos sociais, autores como Miguel Carbonell (2013) e Ricardo Castilho (2009) sustentam que o acesso universal à saúde e o combate à desigualdade são pilares para a concretização da cidadania. Sua relevância se dá no fornecimento de base normativa que legitima a atuação do Estado na garantia de tratamento digno e quitativo à população afetada. Em consonância, a análise de entendimentos dos tribunais pátrios, como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e os dados compartilhados do Ministério da Saúde, reforçam a aplicação prática dessas doutrinas, revelando avanços legais e institucionais, mas também apontando as lacunas existentes na efetivação dos direitos das pessoas vivendo com a Aids.

Por fim, estudos como os de Almeida e Labrocini (2007) e Souza (2008) contribuem para a compreensão da vivência subjetiva dos indivíduos soropositivos, evidenciando o seu silêncio social e a luta cotidiana por reconhecimento e respeito. A doutrina e os dados

apresentados por UNAIDS (2019) e Alvineiro (2024) complementam essa abordagem ao demonstrar que, mesmo diante de avanços terapêuticos e políticas públicas, o estigma ainda representa um obstáculo central à inclusão social e ao acesso equitativo aos direitos.

4 METODOLOGIA

A execução dos objetivos será realizada a partir do método dedutivo, partindo de premissas gerais do problema de pesquisa, para adentrar os elementos particulares do objeto a ser analisado. As técnicas de pesquisa para a construção do trabalho serão baseadas na revisão bibliográfica, com enfoque na pesquisa qualitativa de cunho descritivo, exploratório e interpretativo. Para organizar os direcionamentos e as informações coletadas, será realizado um fichamento de livros, doutrinas, normas, tratados, entre outros, que abordem questões referentes ao estigma enfrentado pelas pessoas portadoras de HIV, a integridade psíquica enquanto elemento da personalidade e políticas de combate à discriminação dessas pessoas. A pesquisa é de natureza exploratória tanto das leis vigentes ao assunto quanto de projetos realizados para os portadores de HIV desde os primeiros anos em que a doença foi descoberta, até os dias atuais. Por fim, os resultados da pesquisa serão analisados, debatidos e interpretados baseando-se nos preceitos legais e em teorias acerca do tema, com o propósito de buscar políticas públicas efetivas para que os portadores de HIV tenham todos os seus direitos respeitados.

5 RESULTADOS ESPERADOS

Almeja-se, por meio dos dados e estudos trazidos nesta pesquisa, evidenciar a necessidade de que a sociedade volte sua atenção de forma consciente e respeitosa aos grupos que vivem com o HIV, reconhecendo as violações de direitos que ainda persistem. O objeto é fomentar a adoção de medidas concretas que assegurem a proteção aos direitos da personalidade, em destaque à dignidade da pessoa humana. Igualmente, espera-se que o Estado – principal garantidor dos direitos fundamentais, estabelecidos na Constituição Federal de 1988 – cumpra efetivamente o seu papel através de políticas públicas e ações afirmativas que promovam a inclusão, o respeito e a proteção integral dos direitos dessas pessoas, contribuindo para o enfrentamento do estigma e a promoção da justiça.

6 FONTES FINANCIADORAS

Trabalho financiado pela Fundação Araucária – FA, projeto n.º2024/2025 do PIC
Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Rita de Cassia Barreto de; LABRONICI, Liliana Maria. A trajetória silenciosa de pessoas portadoras do HIV contada pela história oral. Ciência & Saúde Coletiva, v. 12, n. 1, p. 263-274, 2007. Disponível em: link. Acesso em: data.

ALVINEIRO, Victória. Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF) pode reduzir em até 24% dos casos e em até 32% das mortes por Aids no Brasil. Disponível em:

<https://cidacs.bahia.fiocruz.br/2024/07/30/estrategia-saude-da-familiaesf-pode-reduzir-em-ate-24-dos-casos-e-em-ate-32-das-mortes-por-aids-no-brasil/>. Acesso em: 25 ago. 2024;

BESSA, Leonardo Roscoe; REIS, Milla Pereira Primo. Dano moral e dor: direito autônomo à integridade psíquica. Civilistica. com, v. 9, n. 1, p. 1-17, 2020. Disponível em:
<https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/504>. Acesso em: 15 nov. 2024

BITTAR, Carlos Alberto. Os direitos da personalidade. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil; promulgada em 5 out. 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal. Jurisprudência do STJ beneficia portadores de HIV. 11 jun. 2015. Disponível em:
<https://www.cif.jus.br/cif/outrasnoticias/2011/junho/jurisprudencia-do-stj-beneficia-portadores-de-hiv>. Acesso em: 28 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. A epidemia da Aids através do tempo. Disponível em:
<https://www.ioc.fiocruz.br/aids20anos/linhadotempo.html>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Aids/HIV. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aids-hiv>. Acesso em: 30 jul. 2024.

BRASIL. STJ. Secretaria de Comunicação Social. 28 nov. 2021. Disponível em:
<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/28112021-A-pandemia-que-searrasta-ha-40-anos-e-a-luta-pelos-direitos-dos-portadores-de-HIV.aspx>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 605.671 – RS (2003/0190615-5). Disponível em:
<https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi/ATC?seq=2182910&tipo=51&nreg=200301906155&SeqCgrmaSessao=&CodOrgaoJgdr=&dt=20060327&formato=PDF&salvar=false>. Acesso em: 25 ago. 2024.

CARBONELL, Miguel. Los derechos sociales: elementos para una lectura en clave normativa. In: MONTEROS, Javier Espinoza de los; ORDÓÑEZ, Jorge (Org.). Los

derechos sociales en el Estado Constitucional. Valencia, ES: Tirant lo Blanch, 2013. p. 220. CASAES, Nilton Raimundo Rêgo. Suporte social e vivência de estigma: um estudo entre pessoas com HIV/AIDS. Salvador, 2007. CASTILHO, Ricardo. Justiça social e distributiva: desafios para concretizar direitos sociais. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 49-50.

CHAVES, Antônio. Os direitos fundamentais da personalidade moral (à integridade psíquica, à segurança, à honra, ao nome, à imagem, à intimidade). Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 72, n. 2, p. 333-364, 1977.

FREITAS, Mara Rúbia Ignácio de; GIR, Elucir; RODRIGUES, Antonia Regina Furegatto. Compreendendo a sexualidade de indivíduos portadores de HIV-1. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 34, p. 258-263, 2000. GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. Disponível em: Acesso em:

GROENINGA, Giselle Câmara. O direito à integridade psíquica e o livre desenvolvimento da personalidade. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). Anais do V Congresso de Direito de Família, Belo Horizonte: IBDFAM, 2005. Disponível em:
<https://ibdfam.org.br/publicacoes/anais/detalhes/714/V%20Congresso%20Brasileiro%20de%20Direito%20de%20Fam%C3%ADlia>. Acesso em: 15 jan. 2025.

GUIMARÃES, Rodrigo; FERRAZ, Ferreira Aidê. A interface Aids, estigma e identidade – algumas considerações. Jan./dez. 2002. SIQUEIRA, D. P.; CASTRO, L. R. B. MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS: A QUESTÃO TERMINOLÓGICA COMO FATOR PREPONDERANTE PARA UMA REAL INCLUSÃO SOCIAL. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), [S. I.], v. 5, n. 1, p. 105–122, 2017. DOI: 10.25245/rdspp.v5i1.219. Disponível em:
<https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/219>. Acesso em: 24 ago. 2024.

SOUZA, Tânia Regina Corrêa de. Impacto psicossocial da Aids: enfrentando perdas... ressignificando a vida. Série: Prevenção às DST/AIDS. São Paulo: Centro de Referência e Treinamento DST/Aids, 2008. p. 90. SZANIAWSKI, Elimar. Direitos de personalidade e sua tutela. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. UNAIDS. Índice de Estigma em relação às pessoas vivendo com HIV/AIDS Brasil. 10 dez. 2019. Disponível em: <https://unaids.org.br/2019/12/estudo-revela-como-o-estigma-e-a-discriminacaoimpactam-pessoas-vivendo-com-hiv-e-aids-no-brasil/>. Acesso em: 25 ago. 2024.